



ANO III

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1969

Nº 46

I - SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

- Nº 83 de 12.08.69 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 36 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 13.609/69, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, PASCHOAL AFFONSO ANTONINI, Oficial de Administração, Nível 16-C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, à disposição desta Superintendência, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo CC-2, da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 40/68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.
A presente Portaria vigora a partir do dia 14 de julho do corrente ano.
(Publ. in D.O. - Seção I Parte II, de 30.09.69, pág. 2.570.)
- Nº 99 de 18.09.69 - Publicada in D.O. - Seção I Parte II, de 30.09.69, pág. 2.570.
- Nº 101 de 22.09.69 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 36 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.922/69, RESOLVE:
1. Exonerar, a pedido, MARIO GOMES CARNEIRO MAIA, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, à disposição desta Superintendência, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo CC-1, da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 40/68, do Conselho Nacional de Seguros Privados.
2. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 155, de 17 de julho de 1968, que designou o referido servidor para responder, acumulativamente, pelo expediente da Delegacia da SUSEP no Estado da Guanabara.
3. A presente Portaria vigora a partir desta data.
(Publ. in D.O. - Seção I Parte II, de 08.10.69, pág. 2.661.)
- Nº 102 de 29.09.69 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar o Estatístico, TERCIO SEVERIANO DE ALMEIDA, do Ministério da Indústria e do Comércio, cedido temporariamente à esta Superintendência, para, em colaboração com o encarregado da liquidação da Segurança Industrial - Cia. Nacional de Seguros, promover, perante os segurados daquela sociedade, os reajustamentos de prêmios de seguros de acidentes do trabalho.
(Publ. in D.O. - Seção I Parte II, de 08.10.69, pág. 2.661.)